



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1360/2019

*"Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial suplementar no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio da Proposta nº 11079.071000/1180-03, firmado com o Governo Federal, Ministério da Saúde, objetivando a aquisição da mesa ginecológica elétrica, sendo:

- **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais) proveniente de repasse do órgão concedente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97

De: 06/06/19 a: 05/07/19

Assinatura:

Cíntia Carvalho da Silva  
Ass. de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Matric: 7311-PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO,  
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e  
dezenove.

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)  
Lei 1259/2018  
Dia: 07/06/19



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 1360/2019  
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2240.0000 – AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA  
INTERMEDIÁRIA – PROPOSTA Nº 11079.071000/1180-03

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	Governo Federal/FNS	R\$ 13.500,00
TOTAL		R\$ 13.500,00

  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município

RECEBI

DIA 07/06/19

HORA 11:30  
Manhã

Mardelly Costa Silva  
Diretora de Apoio Legislativo  
Portaria 043/2017